MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 862 Páginas 30

Guaratuba, 26 de maio de 2.022

RECURSOS HUMANOS

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 SMBEPS

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal Do Bem Estar e Promoção Social, bem como da Comissão Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria 13.463/2022, tendo em vista o Decreto nº 24.170/22 de homologação de resultado e o contido no protocolo de nº 13289/2022, RESOLVE: CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à rua José Nicolau Abagge, n° 1330, Bairro Cohapar, A FIM DE SEREM ENCAMINHADOS PARA A 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 001/2022, consiste em: 1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por psicólogo escolhido e custeado pelo próprio candidato, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo, devendo apresentar seu resultado ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da apresentação do candidato, a qual deverá, sob pena de não aceitação dos laudos, ser realizada com a observação de todos os itens abaixo, sendo de integral responsabilidade do candidato a entrega deste edital ao profissional que o avaliará, devendo constar dos laudos devidamente assinados pelo profissional, a expressa menção da ciência dos termos deste edital: 1.1 A Avaliação Psicológica a ser realizada é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato, compatíveis com o desempenho das atividades do cargo. 1.2 A Avaliação Psicológica deverá ser realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. 1.3 Será realizada exclusivamente por profissionais devidamente habilitados, com registro válido no Conselho Regional de Psicologia, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP–02/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em concurso público e processos seletivos da mesma natureza. 1.4 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. 1.5 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. 1.6 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP–09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza. 1.7 Serão avaliados os aspectos: 1.7.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual. 1.7.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo. 1.7.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis. 1.7.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico. 1.8 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. 1.9 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. 1.9 INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado. 1.10 O candidato deverá comprovar sua aptidão através de laudo da avaliação psicológica, de acordo com a Resolução CFP nº 06/2019, não serão aceitos laudos simplificados ou fora dos padrões da Resolução citada. Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. 1.11 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade. 1.12 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba http://portal.guaratuba.pr.gov.br/, após sua entrega pelo Candidato ao Departamento de Recursos Humanos, em cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTO e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO assim como do candidato que não tiver apresentado o resultado da avaliação. 2. AVALIAÇÃO MÉDICO-ADMISSIONAL: os aqui convocados deverão realizar Avaliação médico-admissional em consonância com a medicina do trabalho, pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Município, ocasião em que poderão ser solicitados exames complementares a serem custeados pelo Candidato, para referendar a decisão, de caráter eliminatório, quando se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida, bem como se a deficiência alegada para a concorrência na vaga preferencial está de fato comprovada e se é compatível com o exercício do cargo. O dia e local da realização da avaliação médico-admissional será informado ao candidato no momento em que se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, atendendo à presente convocação. Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros

e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade. A não apresentação do candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da escolaridade mínima estabelecida para o cargo de inscrição, sob pena de desclassificação. Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de "fim de fila", passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento do processo, até que chegue novamente sua vez.
Guaratuba, 25 de maio de 2022.
Roberto Justus
Prefeito
Lourdes Monteiro
Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

Classificação	Nome	Cargo	Data de Nascimento
3º	Eliane da Silva Soares	Cuidador Social	23/04/1975
2º	Margarete dos Santos	Auxiliar de Cuidador Social	18/01/1967
3º	Cristian Ricardo da Silva	Auxiliar de Cuidador Social	11/03/1990
4º	Rafaela Viana Gallo	Auxiliar de Cuidador Social	24/08/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Welker Samuel Rocha Morais
Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 1 (um) ano contados da data da assinatura.
Função: Técnico em Segurança e Monitoramento
Valor Mensal: R$2.411,99 acrescido de 30% de adicional de periculosidade.
Carga Horária Semanal: 220 (duzentas e vinte) horas mensais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conformidade com a necessidade do serviço.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.530/2013, Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, Decreto Municipal 22.996/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 29 de abril de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
Contratante: Município de Guaratuba

Contratado:	Admissão
Mariana Alves de Souza	21/03/2022
Yasmim Vitoria de Souza	28/03/2022
Aline Pereira de Oliveira	11/04/2022
Jessika Viviane Breis	11/04/2022
Patricia Castanho Teixeira	11/04/2022
Arielle Viana	11/04/2022
Eliane de Jesus Cordeiro	18/04/2022
Lohana Carniel dos Santos	19/04/2022
Renata Carneiro Chaves Batista	16/05/2022
Cintia Alexia Souza da Ponte Costa	16/05/2022
Edineia Tobler de Moura	16/05/2022

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 1 (um) ano contados a partir da admissão.
Função: Auxiliar de Educação Infantil
Valor Mensal: R$ 1.403,22
Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.
Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 23.961/2021 e 23.963/2021 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 16 de maio de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Shalom Caleb Garcia Lujan
Objeto: Contratação de Pessoal por tempo determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.
Prazo: 6 (seis) meses contados da data da assinatura.
Função: Cuidador Social
Valor mensal: R$2.411,99
Carga horária semanal: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.922/2022, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, com o Decreto Municipal 22.995/2019 e regulamentos pertinentes à matéria.
Guaratuba, 13 de maio de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 1.935
Data: 26 de maio de 2.022.
Súmula: "Dispõe sobre alteração na Lei Municipal 1.791/2019, que institui os programas Bolsa Atleta e Auxílio Atleta no Município de Guaratuba".
A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal 1.791/2019:
I- Parágrafo 2º do Art. 4º.
II- Parágrafo 3º do Art. 4º.
III - Inciso XII, do Art. 7º.
Art. 2º. O §2º do Art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º O beneficiário do Bolsa Atleta com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos que não seja filiado a regime próprio de previdência social ou que não esteja enquadrado em uma das hipóteses do Art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderá filiar-se ao Regime Geral da Previdência Social como segurado facultativo.
Art. 3º. O inciso XII, do artigo 7º passa a vigorar com a seguinte redação:
III- Apresentar declaração sobre valores recebidos a título de patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, incluindo-se todo e qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, assim como qualquer tipo de apoio em troca de vinculação da marca.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 26 de maio de 2.022.
Roberto Justus
Prefeito
PLE nº 1563 de 16/05/22
Of. Nº 54/22 CMG de 24/05/22

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 24.184
Data: 23 de maio de 2.022
Súmula: Nomeia servidores para exercerem a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:
Millene Amorim de Freitas
RG nº 14.308.121-4/PR e CPF/MF nº 117.527.159-42
Efeitos a partir de 19 de maio de 2.022;
Teresa Silveira da Costa
RG nº 7.033.351-1/PR e CPF/MF nº 04178938924
Efeitos a partir de 2 de maio de 2.022.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.185
Data: 23 de maio de 2.022
Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, exonerando, por conseguinte, da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03:
Maicon Ponchirolli
RG nº 9.467.079-9 e CPF/MF nº 056.998.209-06;
Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos de 19 de maio de 2.022, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.186
Data: 23 de maio de 2.022
Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02, exonerando, por conseguinte, da função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.922/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para exercer a função de Diretor Técnico, Símbolo CC-02:
Claudio Margarida
RG nº 3.603.717/PR e CPF/MF nº 959.571.709-68;
Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado da função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos de 19 de maio de 2.022, revogando disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.187
Data: 23 de maio de 2.022
Súmula: Nomeia EDISON ROBERTO CORREA CAMARGO, para o cargo de Subprefeito Regional do Coroados, Símbolo S-1.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado EDISON ROBERTO CORREA CAMARGO, portador do RG nº 476.975-9 PR e CPF/MF nº 007.069.069-34 para o cargo de Subprefeito Regional do Coroados - Símbolo S-1 - dedicação exclusiva.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 28 de abril de 2.022..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.188
Data: 23 de maio de 2.022
Súmula: Exonera o servidor Arnaldo Quinalha do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor Arnaldo Quinalha do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04, retornando o mesmo para seu cargo eletivo.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de maio de 2.022..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.189
Data: 23 de maio de 2.022
Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora ROSI LEA DE SOUZA BUGALHO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21590/21, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 16 de maio de 2.022, aposentadoria voluntária por idade à servidora ROSI LEA DE SOUZA BUGALHO, ocupante do cargo de Professora Docente, matricula funcional nº 21758, lotada no quadro geral de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R$ 2.274,66 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), e anual de R$ 27.295,92 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal..
Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no art. 75, inciso III, §5º da Constituição do Estado do Paraná.
Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.190
Data: 23 de maio de 2.022
Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora URSULINA MARIA DA SILVA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15979/21, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 1º de maio de 2.022, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora URSULINA MARIA DA SILVA UGALHO, ocupante do cargo de Professora Docente, matricula funcional nº 21386, 1º Padrão, lotada no quadro geral de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R$ 5.938,89 (cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), e anual de R$ 71.266,68 (setenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no art. 75, inciso III, §5º da Constituição do Estado do Paraná.
Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.191
Data: 23 de maio de 2.022
Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ODETE DA SILVA MIRANDA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18150/21, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 12 de maio de 2.022, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ODETE DA SILVA MIRANDA, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matricula funcional nº 11941, lotada no quadro geral de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R$ 2.271,97 (dois mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), e anual de R$ 27.263,64 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no art. 75, inciso III, §5º da Constituição do Estado do Paraná.
Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.192
Data: 23 de maio de 2.022
Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora LIDIA SILVANO.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39410/19, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 1º de maio de 2.022, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora LIDIA SILVANO, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matricula funcional nº 22029, lotada no quadro geral de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R$ 1.872,50 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), e anual de R$ 22.470,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no art. 75, inciso III, §5º da Constituição do Estado do Paraná.
Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.193
Data: 23 de maio de 2.022
Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora IRENE WIELGOSZ.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1971/21, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 1º de maio de 2.022, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora IRENE WIELGOSZ, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matricula funcional nº 21187, lotada no quadro geral de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R$ 1.988,76 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), e anual de R$ 23.865,12 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no art. 75, inciso III, §5º da Constituição do Estado do Paraná.
Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.194
Data: 24 de maio de 2.022
Súmula: Concede pensão por morte aos dependentes da servidora falecida Jizele Helene Przybysz.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 11063/22, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida pensão por morte de ativo, a partir de 2 de maio de 2.022, aos dependente da servidora Jizele Helene Przybysz, falecida em 20 de junho de 2.021, no valor de R$ 2.242,19 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos) correspondente aos vencimentos do cargo de Técnico de Enfermagem, matricula funcional nº 6285 do quadro próprio efetivo do Município, por ela ocupado quando do falecimento, em conformidade com o art. 43 e ss. da Lei Municipal nº 1383/09, na forma e condições a seguir:
1. A filha Isabel Cristina Przybysz: 100% (cem por cento) dos vencimentos integrais da de cujus a título de cota temporária, até o limite de 21 anos de idade, no valor de R$ 2.242,19 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos).
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 2 de maio de 2.022, revogando-se todas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 24.195
Data: 25 de maio de 2.022
Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para Cuidador Social e Auxiliar de Cuidador Social, objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 SMBEPS.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, e o ofício 270/2022 da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, em face da necessidade premente de ampliação de vagas do teste seletivo, DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a ampliação do número de vagas para Cuidador Social e Auxiliar de Cuidador Social, objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 SMBEPS, na forma abaixo especificada:

Profissional	Nº de vagas abertas no PSS 001/2022	Nº de vagas acrescidas neste Decreto	Total de Vagas
Cuidador Social	02	01	03
Auxiliar de Cuidador Social	01	03	04

Art. 2º O presente decreto amplia as vagas originariamente abertas pelo Edital de Processo Seletivo 001/2022 SMBEPS, devendo ser observado que as vagas originariamente abertas estão sendo preenchidas nos editais de convocação, exceto por situações de pedidos de "fim de fila" ou "não aptidão em exames admissionais".
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 13.533
Data: 23 de maio de 2.022.
Súmula: Revoga integralmente a Portaria Municipal nº 13.345/22 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 12797/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 13.345/22 que designou a servidora Nágila Sofia Moritz a ministrar aulas extraordinárias na EM Adolpho Vercesi.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 9 de maio de 2.022, revogando-se as disposições.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.534
Data: 23 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora VANESSA FERREIRA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso V e art. 181, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 12792/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora VANESSA FERREIRA, matricula funcional nº 58981 para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Juraci Luiza Pereira Correa, em caráter eventual e temporário.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora municipal, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 2 de maio de 2.022, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.535
Data: 23 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora ELISANGELA MARCELA CARDOSO SILVEIRA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.
O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 150, inciso I e art. 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 12785/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora ELISANGELA MARCELA CARDOSO SILVEIRA, matricula funcional nº 55161 para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Samantha Oliveira Pinto Nassif, em caráter eventual e temporário.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora municipal, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 9 de maio de 2.022, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.536
Data: 23 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora NAGILA SOFIA MORITZ para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.
O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso V e art. 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 12786/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora NAGILA SOFIA MORITZ, matricula funcional nº 55311 para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no EM Adolpho Vercesi, em caráter eventual e temporário.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora municipal, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 9 de maio de 2.022, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.537
Data: 23 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora TAINARA EUNICE SMECK MACHADO para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto ao CMAE, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 144 e 181, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13098/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora TAINARA EUNICE SMECK MACHADO, matricula funcional nº 54781, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica junto ao CMAE.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica- lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.029/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.538
Data: 23 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora VALERIA CARVALHO TEIXEIRA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 135 e 181, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22 e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13101/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora VALERIA CARVALHO TEIXEIRA, para exercer a função Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.743/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.539
Data: 23 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora QUEILA PATRICIA CABRAL PEDROSO para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMAE, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 135 da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13095/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora QUEILA PATRICIA CABRAL PEDROSO, matricula funcional nº 22264 para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMAE, junto à Secretária Municipal da Educação.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.048/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.540
Data: 23 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora NOELIA LIMA D´EÇA SOBRINHA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Secretária de Educação, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 135 da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13093/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora NOELIA LIMA D´EÇA SOBRINHA, matricula funcional nº 21968, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Secretária de Educação - Sede.
Parágrafo Único. Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base do 1º padrão, enquanto perdurar sua designação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.741/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.541
Data: 23 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora NEFERTI MAGALHÃES MUNHOZ DE OLIVEIRA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 135 e 181, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13092/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora NEFERTI MAGALHÃES MUNHOZ DE OLIVEIRA, matricula funcional nº 56401, para exercer a função Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação - Sede.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação..
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.740/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.542
Data: 23 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação – CMAE, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 135 e 181, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13092/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO, matricula funcional nº 55401, para exercer a função Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação – CMAE.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação..
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.356/22.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.543
Data: 23 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora MARIA IVETE GOMES DA SILVA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 135 e 181, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13086/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora MARILDA APARECIDA DIAS VELOZO, matricula funcional nº 21735, para exercer a função Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação – Sede.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação..
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.739/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.544
Data: 23 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora MARIA APARECIDA VEIGA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 135 da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13083/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora MARIA APARECIDA VEIGA, matricula funcional nº 22507, para exercer a função Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação – Sede.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.738/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.545
Data: 23 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora LILIANE CRISTINA DA SILVA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 135 da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13081/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora LILIANE CRISTINA DA SILVA, matricula funcional nº 21348, para exercer a função Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação – Sede.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.086/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.546
Data: 23 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora KARYNA BRUNETTI LUCINDA para exercer a função de Coordenadora Geral do Ensino Fundamental na Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 135 da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13079/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora KARYNA BRUNETTI LUCINDA, matricula funcional nº 63041, para exercer a função Coordenadora Geral do Ensino Fundamental na Secretaria Municipal da Educação – Sede.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.041/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.547
Data: 23 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora JULIANA BONETTO para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 135 da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13077/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora JULIANA BONETTO, matricula funcional nº 21343, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.911/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.548
Data: 23 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora HELOISA KNIAZEWSKI DA SILVA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 135 da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13075/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora HELOISA KNIAZEWSKI DA SILVA, matricula funcional nº 21413, para exercer a função

Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.088/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.549
Data: 23 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora FABIANA DAL´LIN para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 135 da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13073/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora FABIANA DAL´LIN, matricula funcional nº 21330, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.737/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.550
Data: 23 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora DANIELE CORREA DA SILVA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 135 e 181, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13071/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora DANIELE CORREA DA SILVA, matricula funcional nº 21901, para exercer a função Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação – Sede.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação..
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.027/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.551
Data: 23 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora DANIELA GONÇALVES para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 135 da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13073/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora DANIELA GONÇALVES, matricula funcional nº 21323, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.734/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.552
Data: 23 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora CARINA ZWIERZ para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 135 da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13068/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora CARINA ZWIERZ, matricula funcional nº 21595, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.732/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.553
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora ALESSANDRA DE MIRANDA BRAGA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 135 da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13065/ 22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ALESSANDRA DE MIRANDA BRAGA, matricula funcional nº 22196, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12722/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.554
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora ADRIANA DA SILVA MACHADO para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 135 da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13063/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora ADRIANA DA SILVA MACHADO, matricula funcional nº 21310, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – Sede.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.730/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.555
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora ADELE GIOVANNA SILVEIRA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – CMAE, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 135 da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 13062/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora ADELE GIOVANNA SILVEIRA, matricula funcional nº 21307, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação – CMAE.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.727/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.556
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora OLGA MARGARIDA BACK para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Ver. Heinz Wittitz, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso V e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12999/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora OLGA MARGARIDA BACK, matricula funcional nº 22215, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Ver. Heinz Wittitz.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação..
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.082/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.557
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora EVANICE THRONICKE DA ROCHA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Ver. Heinz Wittitz, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso V e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12998/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora EVANICE THRONICKE DA ROCHA, matricula funcional nº 22194, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Ver. Heinz Wittitz.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação..
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.781/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.558
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora DENISE MARIA CORREA para exercer a função de Diretora Escolar na EM Ver. Heinz Wittitz, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 127, inciso V, Escola Porte V e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12996/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora DENISE MARIA CORREA, matricula funcional nº 21453, para exercer a função Diretora Escolar na EM Ver. Heinz Wittitz.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.827/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.559
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora CINTIA GRAPER para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Ver. Heinz Wittitz, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso V e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12996/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora CINTIA GRAPER, matricula funcional nº 21232, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Ver. Heinz Wittitz.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação..
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.776/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.560
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora MARGARIDA DE FÁTIMA HENRIQUE para exercer a função de Diretora Escolar na EMR Caovi, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 127, inciso I, Escola Porte I e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12993/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora MARGARIDA DE FÁTIMA HENRIQUE, matricula funcional nº 21453, para exercer a função Diretora Escolar na EMR Caovi.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.171/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.561
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora JOSILEI CONINCH para exercer a função de Diretora Escolar na EM Sebastião Silveira de Souza, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 127, inciso II, Escola Porte II e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12992/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora JOSILEI CONINCH, matricula funcional nº 21703, para exercer a função Diretora Escolar na EM Sebastião Silveira de Souza.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.787/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.562
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora JESSICA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA STACOVIAKI para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Sebastião Silveira de Souza, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso II e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12989/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora JESSICA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA STACOVIAKI, matricula funcional nº 55351, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Sebastião Silveira de Souza.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação..
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.359/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.563
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora ELIANE DE SOUZA PINTO para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Profª Olga Silveira, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 147, inciso V da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12988/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora ELIANE DE SOUZA PINTO, matricula funcional nº 21245, para exercer a função Coordenadora Pedagógica EM Profª Olga Silveira.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.780/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.564
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora VANESSA FACCIN para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Profª Olga Silveira, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso V e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12989/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora VANESSA FACCIN, matricula funcional nº 55211, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Profª Olga Silveira.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação..
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.763/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.565
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora JURACI SILVA D´OLIVEIRA SILVA para exercer a função de Diretora Escolar na EM Profª. Olga Silveira, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 127, inciso V, Escola Porte V, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12985/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora JURACI SILVA D´OLIVEIRA SILVA, matricula funcional nº 20490, para exercer a função Diretora Escolar na EM Profª. Olga Silveira.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.788/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.566
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora ANA PAULA JABOUR LOPES DIAS para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Profª Olga Silveira, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso V e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12984/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora ANA PAULA JABOUR LOPES DIAS, matricula funcional nº 21431, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Profª Olga Silveira.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação..
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.772/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.567
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora ADRIELE SOUZA SANTOS para exercer a função de Diretora Escolar na EM Máximo Jamur, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 127, inciso II, Escola Porte II e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12982/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ADRIELE SOUZA SANTOS, matricula funcional nº 56141, para exercer a função Diretora Escolar na EM Máximo Jamur.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.085/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.568
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora QUEZIA CRISTINA GOMES DA SILVA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Máximo Jamur, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso II e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12984/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora QUEZIA CRISTINA GOMES DA SILVA, matricula funcional nº 55011, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Máximo Jamur.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação..
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.083/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.569
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora ROSANGELA MARIA SIMAO VALEZI para exercer a função de Diretora Escolar na EM Juraci Luiza Pereira Corrêa, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 127, inciso IV, Escola Porte IV e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12980/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora ROSANGELA MARIA SIMAO VALEZI, matricula funcional nº 21248, para exercer a função Diretora Escolar na EM Juraci Luiza Pereira Corrêa.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.792/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.570
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora MARIANA BUENO ROCHA GONÇALVES para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Juraci Luiza Pereira Corrêa, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso IV e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12978/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora MARIANA BUENO ROCHA GONÇALVES, matricula funcional nº 21902, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Juraci Luiza Pereira Corrêa.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação..
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.770/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.571
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora FRANCINE PLATNER DE SOUZA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Juraci Luiza Pereira Corrêa, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso IV e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12978/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora FRANCINE PLATNER DE SOUZA, matricula funcional nº 5911, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Juraci Luiza Pereira Corrêa.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação..
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.357/22.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.572
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora ROSANA OLOS para exercer a função de Diretora Escolar na EM Joaquim Gabriel de Miranda, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 127, inciso II, Escola Porte II e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12976/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora ROSANA OLOS, matricula funcional nº 21360, para exercer a função Diretora Escolar na EM Joaquim Gabriel de Miranda.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.791/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.573
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora IVANISE MIRANDA DE SOUZA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Joaquim Gabriel de Miranda, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso II e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12975/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora IVANISE MIRANDA DE SOUZA, matricula funcional nº 54681, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Joaquim Gabriel de Miranda.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação..
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.360/22.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.574
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora VERA LUCIA GIOMBELI GARCIA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM João Gualberto da Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 147, inciso IV da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12988/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora VERA LUCIA GIOMBELI GARCIA, matricula funcional nº 21588, para exercer a função Coordenadora Pedagógica EM João Gualberto da Silva.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.765/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.575
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora LILIANE GONÇALVES FERREIRA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM João Gualberto da Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 147, inciso IV da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12973/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora LILIANE GONÇALVES FERREIRA, matricula funcional nº 21752, para exercer a função Coordenadora Pedagógica EM João Gualberto da Silva.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.026/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.576
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora ELIANE LOURENÇO PONTES DOS SANTOS para exercer a função de Diretora Escolar na EM João Gualberto da Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 127, inciso IV, Escola Porte IV e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12970/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora ELIANE LOURENÇO PONTES DOS SANTOS, matricula funcional nº 21328, para exercer a função Diretora Escolar na EM João Gualberto da Silva.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.785/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.577
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora LUCIMARA ALVES PEREIRA THEISEN para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Iraci Miranda Kruger, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 147, inciso I da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12969/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora LUCIMARA ALVES PEREIRA THEISEN, matricula funcional nº 21393, para exercer a função Coordenadora Pedagógica EM Iraci Miranda Kruger.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.207/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.578
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora ANA LUCIA MODESTO NASCIMENTO para exercer a função de Diretora Escolar na EM Iraci Miranda Kruger, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 127, inciso I, Escola Porte I e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12968/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora ANA LUCIA MODESTO NASCIMENTO, matricula funcional nº 21612, para exercer a função Diretora Escolar na EM Iraci Miranda Kruger.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.783/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS Prefeito

PORTARIA Nº 13.579
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora SOLANGE TRIUNFO KEHL para exercer a função de Diretora Escolar na EM Gov. Moisés Lupion, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 127, inciso IV, Escola Porte IV, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12967/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora SOLANGE TRIUNFO KEHL, matricula funcional nº 22104, para exercer a função Diretora Escolar na EM Gov. Moisés Lupion.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.793/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.580
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora LUCIANE LOURENÇO para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Gov. Moises Lupion, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso IV e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12975/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora LUCIANE LOURENÇO, matricula funcional nº 21598, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Gov. Moises Lupion.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação..
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.084/22.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.581
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora DIRLENE DO ROCIO CUNHA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Profª Olga Silveira - EJA, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 147, inciso V da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12987/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora DIRLENE DO ROCIO CUNHA, matricula funcional nº 21326, para exercer a função Coordenadora Pedagógica EM Profª Olga Silveira - EJA.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.050/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.582
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora JULIANE ALVES DA SILVA MOURA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Profª Olga Silveira, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 147, inciso IV da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12965/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora JULIANE ALVES DA SILVA MOURA, matricula funcional nº 21963, para exercer a função Coordenadora Pedagógica EM Profª Olga Silveira.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.768/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.583
Data: 24 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Adolpho Vercesi, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso V e 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12941/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA, matricula funcional nº 54991, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Adolpho Vercesi.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.775/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.584
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora VANIA GUEREZ SAVI para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM de Plácido e Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso IV e 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12941/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora VANIA GUEREZ SAVI, matricula funcional nº 22339, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Adolpho Vercesi.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.764/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.585
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora SANDRIANE DE OLIVEIRA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Adolfo Vercesi, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 147, inciso V e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12869/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora SANDRIANE DE OLIVEIRA, matricula funcional nº 22195, para exercer a função Coordenadora Pedagógica na EM Adolpho Vercesi.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.782/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.586
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora IZADORA CRISTINA CRESTAN DE MOURA para exercer a função de Diretora Escolar na EM De Plácido e Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 127, inciso IV, Escola Porte IV, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12874/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora IZADORA CRISTINA CRESTAN DE MOURA, matricula funcional nº 21340, para exercer a função Diretora Escolar na EM De Plácido e Silva.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.786/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.587
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora BERNADETE GRESELLE DOS SANTOS para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM De Plácido e Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 147, inciso IV da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12870/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora BERNADETE GRESELLE DOS SANTOS, matricula funcional nº 20737, para exercer a função Coordenadora Pedagógica EM De Plácido e Silva.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.774/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.588
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora FRANCIANE HUERGO FILARDO para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM De Plácido e Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 147, inciso IV da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12873/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora FRANCIANE HUERGO FILARDO, matricula funcional nº 22521, para exercer a função Coordenadora Pedagógica EM De Plácido e Silva.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.766/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.589
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora MAIRA TEMOTEO ALVES para exercer a função de Diretora Escolar na EM Adolpho Vercesi, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 127, inciso V, Escola Porte V e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12868/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora MAIRA TEMOTEO ALVES, matricula funcional nº 55321, para exercer a função Diretora Escolar na EM Adolpho Vercesi.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.498/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.590
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora DANIELA CRISTINE BASSO CORREA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Adolpfo Vercesi, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 147, inciso V da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12866/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora DANIELA CRISTINE BASSO CORREA, matricula funcional nº 21695, para exercer a função Coordenadora Pedagógica EM Adolpho Vercesi.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.777/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.591
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora SILMARA CRISTINE TEMOTEO TRAVASSOS para exercer a função de Diretora Escolar no CMEI Silmara Farias de Souza, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 128, inciso III, Cmei Porte III e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e

tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12860/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora SILMARA CRISTINE TEMOTEO TRAVASSOS, matricula funcional nº 22012, para exercer a função Diretora Escolar no CMEI Silmara Farias de Souza.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.759/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.592
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora TANIA MARA NASCIMENTO PEREZ para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Silmara Farias de Souza, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 150, inciso III e 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12861/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora TANIA MARA NASCIMENTO PEREZ, matricula funcional nº 21796, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Silmara Farias de Souza.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.754/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.593
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora ANA MARIA MACHADO TESLESKI para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Silmara Farias de Souza, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 150, inciso III e 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12858/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora ANA MARIA MACHADO TESLESKI, matricula funcional nº 22316, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Silmara Farias de Souza.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.746/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.594
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora MARIA IZABEL DA SILVA para exercer a função de Diretora Escolar no CMEI Raio de Sol, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 128, inciso III, Cmei Porte III e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12854/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora MARIA IZABEL DA SILVA, matricula funcional nº 21584, para exercer a função Diretora Escolar no CMEI Raio de Sol.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.757/21.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.595
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora FRANCIELLE LETICIA DOS SANTOS para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Raio de Sol, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 150, inciso III e 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12858/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora FRANCIELLE LETICIA DOS SANTOS, matricula funcional nº 54891, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Raio de Sol.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.747/21.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.596
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora PAOLA DA ROSA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Raio de Sol, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 150, inciso III e 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12856/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora PAOLA DA ROSA, matricula funcional nº 21756, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Raio de Sol.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.751/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.597
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora LUANA CRISTINA ALVES para exercer a função de Diretora Escolar no CMEI Pingo de Gente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 128, inciso II, Cmei Porte II e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12851/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora LUANA CRISTINA ALVES, matricula funcional nº 22323, para exercer a função Diretora Escolar no CMEI Pingo de Gente.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.756/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.598
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora INDIANARA LEANDRO STEFFEN para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Pingo de Gente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 150, inciso II e 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12850/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora INDIANARA LEANDRO STEFFEN, matricula funcional nº 22150, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Pingo de Gente.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.748/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.599
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora PATRICIA DA SILVA CRUZ para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Peixinho Dourado, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 150, inciso III da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12849/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora PATRICIA DA SILVA CRUZ, matricula funcional nº 21589, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Peixinho Dourado.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.028/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.600
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora CLAUDETE APARECIDA SILVA DE MORAIS para exercer a função de Diretora Escolar no CMEI Peixinho Dourado, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 128, inciso III, Cmei Porte III e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12846/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora CLAUDETE APARECIDA SILVA DE MORAIS, matricula funcional nº 21320, para exercer a função Diretora Escolar no CMEI Peixinho Dourado.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.755/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.601
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora MICHELE DE SOUZA PINTO para exercer a função de Diretora Escolar no CMEI Mirim, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 128, inciso II, Cmei Porte II e 118, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12842/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora MICHELE DE SOUZA PINTO, matricula funcional nº 56741, para exercer a função Diretora Escolar no CMEI Mirim.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.758/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.602
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora SONIA APARECIDA DE MOURA DE OLIVEIRA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Mirim, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 150, inciso II e 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12850/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora SONIA APARECIDA DE MOURA DE OLIVEIRA, matricula funcional nº 21742, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Mirim.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.753/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.603
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora SORAYA CRISTINA DO VALLE para exercer a função de Diretora Escolar no CMEI Josefa Lopes dos Santos, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 128, inciso II, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12837/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora SORAYA CRISTINA DO VALLE, matricula funcional nº 21836, para exercer a função Diretora Escolar no CMEI Josefa Lopes dos Santos.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 12.760/21.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.604
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Designa a servidora SUELLEN KOSLOWSKI VIEIRA para exercer a função de Coordenadora Pedagógica no CMEI Jose Lopes dos Santos, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 150, inciso II e 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 12841/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora SUELLEN KOSLOWSKI VIEIRA, matricula funcional nº 56651, para exercer a função Coordenadora Pedagógica no CMEI Jose Lopes dos Santos.
Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de coordenadora pedagógica, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 1º de abril de 2.022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13.358/22.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.605
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Concede Licença Especial ao servidor ADILSON ANTONIO SOARES DA SILVA.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 21550/21, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 30 de maio de 2.022 a 29 de agosto de 2022, ao servidor ADILSON ANTONIO SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Operário, matrícula funcional nº 37171, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 02/Junho/2011 a 01/Junho/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.606
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Revoga integralmente a Portaria Municipal nº 13.378/22 que designou servidora para ministrar aulas extraordinárias.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 13468/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 13.378/22 que designou a servidora Ruth Kellen Catão Chaves a ministrar aulas extraordinárias na EM Gov. Moises Lupion
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de maio de 2.022, revogando-se as disposições.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.607
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Juscelina Miranda de Araujo.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 11274/22, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido à servidora Juscelina Miranda de Araujo, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matricula funcional nº 22437, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 6 de maio de 2.022 com término no dia 19 de maio de 2.022, conforme parecer social.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 6 de maio de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 13.608
Data: 25 de maio de 2.022.
Súmula: Autoriza a substituição temporária de Conselheiro Tutelar, convocando Conselheira Suplente, para período de licença para tratamento de saúde.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o contido no protocolado sob nº 13446/22, RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a substituição temporária do Conselheiro Tutelar, por motivo de licença para tratamento de saúde, qual seja:
Conselheiro: Jessika Slobodzian
Período: 23/05 a 30/05/22.
Art. 2º Fica convocada a Conselheira Tutelar Suplente ANITA DA SILVA MICHELOWSKI RIBEIRO, portadora do RG nº 8.837.678-1 PR, CPF/MF nº 057.314.629-25 para assumir temporariamente a função do conselheiro tutelar mencionados no artigo anterior, tão somente pelo tempo em que perdurar a fruição da referida licença para tratamento de saúde.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 25 de maio de 2.022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

LICITAÇÃO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
PROCESSO Nº 19286/2021
O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n° 006/2022, cujo o objeto é Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaratuba..
RESOLVE:
1º. Homologar o Pregão Eletrônico n°. 006/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 15 de fevereiro de 2022, pôde-se verificar:
a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
b)Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
c)Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
d)Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor das empresas, respectivamente:
FORNECEDOR: A. D. DAMINELLI EIRELLI ME - CNPJ: 10.749.758/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 2.334,00 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais).
Item 01 valor R$ 3,35 total R$ 100,50
Item 76 valor R$ 0,43 total R$ 1.806,00
Item 106 valor R$ 2,85 total R$ 427,50
FORNECEDOR: ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Valor Total do Fornecedor: 17.014,76 (dezessete mil e quatorze reais e setenta e seis centavos).
Item 18 valor R$ 0,66 total R$ 396,60
Item 29 valor R$ 42,13 total R$ 84,26
Item 39 valor R$ 1,01 total R$ 12.084,00
Item 53 valor R$ 0,62 total R$ 1.974,40
Item 70 valor R$ 0,43 total R$ 191,70
Item 82 valor R$ 0,32 total R$ 289,80
Item 87 valor R$ 1,99 total R$ 1.994,00
FORNECEDOR: CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LDTA - CNPJ: 05.155.425/0001-93
Valor Total do Fornecedor: 1.102,50 (um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).
Item 37 valor R$ 7,35 total R$ 1.102,50
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 03.652.030/0001-70
Valor Total do Fornecedor: 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
Item 81 valor R$ 5,40 total R$ 1.080,00
Item 91 valor R$ 0,82 total R$ 1.230,00
Item 92 valor R$ 0,25 total R$ 135,00
Item 98 valor R$ 4,20 total 840,00
FORNECEDOR: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP - CNPJ: 24.586.988/0001-80
Valor Total do Fornecedor: 10.516,50 (dez mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
Item 69 valor R$ 7,85 total R$ 3.925,00
Item 85 valor R$ 50,99 total R$ 3.569,30
Item 99 valor R$ 16,79 total R$ 3.022,20
FORNECEDOR: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.274.237/0001-85
Valor Total do Fornecedor: 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais).
Item 09 valor R$ 2,40 total R$ 72,00
Item 12 valor R$ 0,91 total R$ 364,00
FORNECEDOR: CM HOSPITALAR S.A - CNPJ: 12.420.164/0009-04
Valor Total do Fornecedor: 4.480,05 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos).
Item 114 valor R$ 298,67 total R$ 4.480,05
FORNECEDOR: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 23.228.076/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 61.822,45 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Item 02 valor R$ 6,66 total R$ 1.332,00
Item 03 valor R$ 10,95 total R$ 492,75
Item 05 valor R$ 3,07 total R$ 1.842,00
Item 36 valor R$ 2,65 total R$ 132,50
Item 41 valor R$ 19,16 total R$ 19.160,00
Item 44 valor R$ 0,24 total R$ 432,00
Item 48 valor R$ 0,35 total R$ 8.750,00
Item 50 valor R$ 1,76 total R$ 704,00
Item 55 valor R$ 0,05 total R$ 30,00
Item 65 valor R$ 13,90 total R$ 4.170,00
Item 67 valor R$ 2,21 total R$ 331,50
Item 83 valor R$ 16,87 total R$ 23.618,00
Item 84 valor R$ 9,99 total R$ 199,80
Item 89 valor R$ 1,82 total R$ 546,00
Item 96 valor R$ 2,73 total R$ 81,90
FORNECEDOR: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 10.566.711/0001-81
Valor Total do Fornecedor: 150,00 (cento e cinquenta reais).
Item 25 valor R$ 3,00 total R$ 150,00
FORNECEDOR: DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.924.435/0001-10
Valor Total do Fornecedor: 9.575,55 (nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Item 19 valor R$ 26,86 total R$ 4.028,85
Item 46 valor R$ 12,33 total R$ 3.698,70
Item 107 valor R$ 1,95 total R$ 877,50
Item 108 valor R$ 1,49 total R$ 670,50
Item 111 valor R$ 6,00 total R$ 300,00
FORNECEDOR: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 16.970.999/0001-31
Valor Total do Fornecedor: 1.344,00 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
Item 10 valor R$ 2,24 total R$ 1.120,00
Item 101 valor R$ 1,12 total R$ 224,00
FORNECEDOR:GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-CNPJ:10.596.721/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).
Item 32 valor R$ 4,69 total R$ 46.900,00
FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 8.259,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais).
Item 11 valor R$ 3,14 total R$ 1.884,00
Item 21 valor R$ 1,05 total R$ 630,00
Item 62 valor R$ 1,53 total R$ 3.825,00
Item 105 valor R$ 6,40 total R$ 1.920,00
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.071.245/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 76.668,20 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
Item 13 valor R$ 1,32 total R$ 1.186,20
Item 31 valor R$ 9,79 total R$ 48.950,00
Item 33 valor R$ 7,37 total R$ 26.532,00
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 786,10 (setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).
Item 28 valor R$ 4,37 total R$ 131,10
Item 40 valor R$ 0,25 total R$ 250,00
Item 45 valor R$ 0,27 total R$ 405,00
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORT E DIST DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - CNPJ: 07.752.236/0001-23
Valor Total do Fornecedor: 6.632,00 (seis mil, seiscentos e trinta e dois reais).
Item 23 valor R$ 1,06 total R$ 3.392,00
Item 72 valor R$ 3,60 total R$ 3.240,00
FORNECEDOR: NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78
Valor Total do Fornecedor: 29.354,00 (vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).
Item 60 valor R$ 3,29 total R$ 23.030,00
Item 93 valor R$ 21,08 total R$ 6.324,00
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. - CNPJ: 02.816.696/0001-54
Valor Total do Fornecedor: 42.735,24 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Item 06 valor R$ 9,30 total R$ 2.790,00
Item 16 valor R$ 8,29 total R$ 8.290,00
Item 30 valor R$ 5,38 total R$ 16.140,00
Item 38 valor R$ 0,12 total R$ 59,04
Item 88 valor R$ 0,09 total R$ 45,00
Item 102 valor R$ 19,26 total R$ 15.411,20
FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 57.624,75 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Item 20 valor R$ 0,14 total R$ 16,80
Item 22 valor R$ 1,59 total R$ 15.900,00
Item 42 valor R$ 3,97 total R$ 6.947,50
Item 49 valor R$ 0,38 total R$ 760,00
Item 51 valor R$ 2,23 total R$ 1.115,00

Item 54 valor R$ 0,82 total R$ 9.840,00
Item 57 valor R$ 2,64 total R$ 4.481,20
Item 58 valor R$ 0,60 total R$ 72,00
Item 64 valor R$ 1,27 total R$ 507,20
Item 73 valor R$ 5,20 total R$ 2.080,00
Item 79 valor R$ 2,23 total R$ 446,00
Item 90 valor R$ 0,54 total R$ 6.480,00
Item 97 valor R$ 0,19 total R$ 34,20
Item 103 valor R$ 0,08 total R$ 11,85
Item 115 valor R$ 1,35 total R$ 6.750,00
Item 116 valor R$ 21,83 total R$ 2.183,00
FORNECEDOR: RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 00.358.519/0001-46
Valor Total do Fornecedor: 4.000,00 (quatro mil reais).
Item 17 valor R$ 20,00 total R$ 4.000,00
FORNECEDOR: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 00.656.468/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 104.759,00 (cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais).
Item 04 valor R$ 6,59 total R$ 3.295,00
Item 15 valor R$ 6,55 total R$ 72.050,00
Item 61 valor R$ 6,47 total R$ 1.294,00
Item 77 valor R$ 2,36 total R$ 4.720,00
Item 78 valor R$ 4,65 total R$ 18.600,00
Item 94 valor R$ 6,00 total R$ 4.800,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 489.779,10 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e nove e dez)
3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.
Publique-se.
Guaratuba, 26 de abril de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 17955/2021
O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n° 009/2022, cujo o objeto é Aquisição de eletroeletrônicos em geral, visando atender as necessidades das secretarias municipais por um período de doze (12) meses.
RESOLVE:
1º. Homologar o Pregão Eletrônico n°009/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 25 de fevereiro de 2022, pôde-se verificar:
a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s)empresa(s), respectivamente:
FORNECEDOR: ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 41.819.436/0001-94
Valor Total do Fornecedor: 152.982,00 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais).
Item 55 valor R$ 8.499,00 total R$ 152.982,00
FORNECEDOR: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 25.027.024/0001-65
Valor Total do Fornecedor: 83.091,00 (oitenta e três mil e noventa e um reais).
Item 18 valor R$ 187,00 total R$ 4.301,00
Item 36 valor R$ 505,00 total R$ 10.100,00
Item 42 valor R$ 3.149,00 total R$ 31.490,00
Item 43 valor R$ 1.240,00 total R$ 37.200,00
FORNECEDOR: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - CNPJ: 18.861.730/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 39.959,60 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
Item 39 valor R$ 989,99 total R$ 39.959,60
FORNECEDOR: DIGITO INFORMATICA LTDA. - CNPJ: 00.061.511/0001-13
Valor Total do Fornecedor: 29.034,00 (vinte e nove mil e trinta e quatro reais).
Item 35 valor R$ 3.222,00 total R$ 12.888,00
Item 47 valor R$ 897,00 total R$ 16.146,00
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA-EPP - CNPJ: 92.823.764/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 3.964,38 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
Item 69 valor R$ 1.982,19 total R$ 3.964,38
FORNECEDOR: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 42.579.294/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 98.699,00 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais).
Item 28 valor R$ 690,00 total R$ 10.350,00
Item 29 valor R$ 3.200,00 total R$ 25.600,00
Item 31 valor R$ 1.400,00 total R$ 5.600,00
Item 45 valor R$ 1.535,00 total R$ 13.815,00
Item 46 valor R$ 2.250,00 total R$ 13.500,00
Item 65 valor R$ 2.198,00 total R$ 17.584,00
Item 68 valor R$ 1.750,00 total R$ 12.250,00
FORNECEDOR: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - CNPJ: 36.521.392/0001-81
Valor Total do Fornecedor: 73.893,04 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e quatro centavos).
Item 3 valor R$ 2.842,04 total R$ 73.893,04
FORNECEDOR: INOVA DIGITAL LTDA - CNPJ: 22.992.632/0001-11
Valor Total do Fornecedor: 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
Item 11 valor R$ 988,00 total R$ 988,00
Item 26 valor R$ 1.924,00 total R$ 15.392,00
Item 63 valor R$ 6.950,00 total R$ 27.800,00
Item 76 valor R$ 190,00 total R$ 11.020,00
FORNECEDOR: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA ME - CNPJ: 08.394.735/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 27.350,00 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais).
Item 12 valor R$ 3.100,00 total R$ 6.200,00
Item 49 valor R$ 3.150,00 total R$ 9.450,00
Item 53 valor R$ 3.900,00 total R$ 11.700,00
FORNECEDOR: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - CNPJ: 10.793.812/0001-95
Valor Total do Fornecedor: 1.081.310,06 (um milhão e oitenta e um mil, trezentos e dez reais e seis centavos).
Item 15 valor R$ 5.149,08 total R$ 911.387,16
Item 40 valor R$ 1.300,00 total R$ 52.000,00
Item 56 valor R$ 7.300,00 total R$ 29.200,00
Item 60 valor R$ 3.450,00 total R$ 31.050,00
Item 71 valor R$ 1.281,62 total R$ 57.672,90

FORNECEDOR: MICROFORT LTDA ME - CNPJ: 24.675.507/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 70.642,00 (setenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais).
Item 57 valor R$ 5.434,00 total R$ 70.642,00
FORNECEDOR: MWV WEB SITE COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA ME - CNPJ: 10.513.136/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 6.887,15 (seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).
Item 16 valor R$ 38,76 total R$ 620,16
Item 17 valor R$ 42,50 total R$ 1.275,00
Item 33 valor R$ 1.994,99 total R$ 1.994,99
Item 75 valor R$ 999,00 total R$ 2.997,00
FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 26.716.048/0001-94
Valor Total do Fornecedor: 22.150,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta reais).
Item 5 valor R$ 470,00 total R$ 10.810,00
Item 25 valor R$ 205,00 total R$ 10.045,00
Item 58 valor R$ 259,00 total R$ 1.295,00
FORNECEDOR: NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA. ME - CNPJ: 17.975.908/0001-13
Valor Total do Fornecedor: 357.223,13 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e treze centavos).
Item 13 valor R$ 8.149,00 total R$ 81.490,00
Item 34 valor R$ 1.489,40 total R$ 58.086,60
Item 37 valor R$ 1.550,00 total R$ 4.650,00
Item 38 valor R$ 1.900,00 total R$ 3.800,00
Item 44 valor R$ 1.398,00 total R$ 43.338,00
Item 48 valor R$ 137,00 total R$ 2.466,00
Item 52 valor R$ 480,00 total R$ 1.920,00
Item 70 valor R$ 1.230,00 total R$ 4.920,00
Item 73 valor R$ 1.998,99 total R$ 93.952,53
Item 74 valor R$ 313,00 total R$ 62.600,00
FORNECEDOR: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP - CNPJ: 18.770.897/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 221.732,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e dois reais).
Item 6 valor R$ 428,00 total R$ 8.560,00
Item 7 valor R$ 139,00 R$ 1.251,00
Item 9 valor R$ 198,00 R$ 8.118,00
Item 10 valor R$ 2.155,00 total R$ 10.775,00
Item 20 valor R$ 314,00 total R$ 5.966,00
Item 21 valor R$ 134,00 total R$ 1.474,00
Item 22 valor R$ 994,00 total R$ 18.886,00
Item 23 valor R$ 1.999,00 total R$ 23.988,00
Item 24 valor R$ 3.748,00 total R$ 22.488,00
Item 27 valor R$ 589,00 total R$ 7.657,00
Item 32 valor R$ 498,00 total R$ 498,00
Item 54 valor R$ 347,00 total R$ 7.634,00
Item 61 valor R$ 688,00 total R$ 37.840,00
Item 62 valor R$ 2.448,00 total R$ 44.064,00
Item 77 valor R$ 259,00 total R$ 22.533,00
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA IND DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 17.417.928/0001-79
Valor Total do Fornecedor: 357.307,80 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos).
Item 1 valor R$ 1.451,90 total R$ 75.498,80
Item 2 valor R$ 2.107,00 total R$ 204.379,00
Item 4 valor 1.290,50 total R$ 77.430,00
FORNECEDOR: VMLX ELETRONICOS EIRELI - CNPJ: 03.800.477/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais).
Item 19 valor R$ 769,00 total R$ 15.380,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 2.696.805,16 (dois milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos cinco e dezesseis)

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.
Publique-se.
Guaratuba, 09 de maio de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO Nº 24905/2021
O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n° 025/2022, cujo o objeto é Aquisição de peças para manutenção de roçadeiras, sopradores, moto podadores e motosserras, fornecimento de peças genuínas da marca dos equipamentos, originais de fábrica destinados a Secretaria de Infraestrutura e 0bras de Guaratuba.
RESOLVE:
1º. Homologar o Pregão Eletrônico n°. 025/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 06 de abril de 2022, pôde-se verificar:
a)Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
b)Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
c)Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
d)Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa, respectivamente:
FORNECEDOR: ANGELO FABIANO SALMENTO E CIA LTDA. - CNPJ: 28.368.178/0001-09
Valor Total do Fornecedor: 49.901,95 (quarenta e nove mil, novecentos e um reais e noventa e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO DO EIXO STHIL FS 220	STHIL	PÇ	4	R$265,00	R$1.060,00
2	AGULHA ADMISSÃO 4116.121.5100 PARA STHIL FS220	STHIL	PÇ	4	R$ 36,95	R$ 147,80
3	ALMA DO EIXO CARDAN PARA STHIL FS 220	STHIL	PÇ	4	R$ 151,30	R$ 605,20
4	ANEIS DE COMPRESSÃO 35X1,5-4119.034.3001 P/STHIL FS 160	STHIL	PÇ	2	R$ 22,25	R$ 44,50
5	ANEIS DE COMPRESSÃO	STHIL	PÇ	2	R$ 22,75	R$ 45,50

	35X1,5-4119.034.3002 P/STHIL FS 220					
6	CABO ACELERADOR-4119.180.1101 PARA STHIL FS 160	ARMAKK	PÇ	4	R$154,00	R$ 616,00
7	CABO DE MANEJO PARA STHIL FS 160	STHIL	PÇ	4	R$150,90	R$ 603,60
8	CABO DE IGNIÇÃO 1M – 0000.405.0600 PARA STHIL FS 220	STHIL	PÇ	2	R$192,80	R$ 385,60
9	CARBURADOR MPARA STHIL FS 220	MAMUTE	PÇ	4	R$265,50	R$1.062,00
10	CARCAÇA VIRABREQUIM – 4119.0202107 PARA STHIL FS 220	STHIL	PÇ	4	R$323,45	R$1.293,80
11	CILINDRO C/ PISTAO 35 MM – 4119.020.1203 PARA STHIL FS 160	ITECÊ	PÇ	4	R$334,25	R$1.337,00
12	CILINDRO C/ PISTAO 38 MM – 4119.020.1204 PARA STHIL FS 220	MAMUT	PÇ	4	R$395,00	R$1.580,00
13	CINTA DUPLA PARA OMBRO – 4119.710.900 PARA STHIL TODOS	VULCAN	PÇ	5	R$138,00	R$ 690,00
14	COBERTURA – 4119.064.0901 PARA STHIL FS 220	FERMACK	PÇ	4	R$ 98,75	R$ 395,00
15	EMBREAGEM – 4419.160.2001 PARA STHIL FS 220	ITECE	PÇ	5	R$143,00	R$ 715,00
16	FILTRO ADICIONAL – 4119.141.0300 PARA STHIL FS 220	STHIL	PÇ	10	R$ 12,50	R$ 125,00
17	FILTRO DE AR – 4119.120.1600 PARA STHIL FS 220	INTERCE	PÇ	10	R$ 43,00	R$ 430,00
18	JUNTAS DE VEDAÇÃO – 4119.007.1051 PARA STHIL FS 220	STHIL	PÇ	4	R$ 20,00	R$ 80,00
19	JUNTAS DO CILINDRO – 4119.029.2300 PARA STHIL FS220	CANTEIROS MAQUINA	PÇ	4	R$ 16,50	R$ 66,00
20	MANGUEIRA 3,1X5,7X1,00M – 0000.400.1306 PARA STHIL FS 220	STHIL	MT	4	R$ 19,90	R$ 79,60
21	MODULO IGNIÇÃO – 0000.400.1306 PARA STHIL FS 220	STHIL	PÇ	5	R$191,50	R$ 957,50
22	MOLA DE TRAÇÃO – 0000.997.6205 PARA STHIL FS 220	STHIL	PÇ	4	R$ 13,50	R$ 54,00
23	MOLA DE RECUO – 4116.190.0600 PARA STHIL FS 160	STHIL	PÇ	6	R$ 43,00	R$ 258,00
24	MOLA – 1120.122.3004 PARA STHIL FS 220	STHIL	PÇ	6	R$ 10,75	R$ 64,50
25	PARAFUSO DE FECHAMENTO – 4119.713.6500 PARA STHIL FS 160	STHIL	PÇ	5	R$ 16,00	R$ 80,00
26	PARAFUSO IS – D 6X28 – 9075.478.4712 PARA STHIL FS 160	STHIL	PÇ	10	R$ 6,25	R$ 62,50
27	PISTÃO 35 MM 4119.030.2001 PARA STHIL FS 160	STHIL	PÇ	5	R$128,00	R$ 640,00
28	PISTAO 38X15 MM	STHIL	PÇ	5	R$183,00	R$ 915,00

	– 4119.030.2003 PARA STHIL FS 220					
29	PONTEIRAS COMPLETAS STHIL FS 220	STHIL	PÇ	6	R$395,00	R$2.370,00
30	RETENTOR 12 X 32 X 7 – 9640.003.1280 PARA STHIL FS 220	STHIL	PÇ	10	R$ 22,25	R$ 222,50
31	ROLAMENTO DE ESFERAS – 6000 – 9803.003.0100 PARA STHIL FS 160	STHIL	PÇ	10	R$ 51,20	R$ 512,00
32	SILENCIADOR – 4119.140.0602 PARA STHIL FS 220	STHIL	PÇ	5	R$112,60	R$ 563,00
33	TAMBOR DE EMBREAGEM – 4119.160.2901 PARA STHIL FS 220	STHIL	PÇ	6	R$138,75	R$ 832,50
34	TAMPA DE TANQUE – 4116.350.0602 PARA STHIL FS 220	STHIL	PÇ	6	R$ 52,00	R$ 312,00
35	TERMINAL DE ENCAIXE – 4119.432.6700 PARA STHIL FS 220	STHIL	PÇ	10	R$ 6,00	R$ 60,00
36	VIRABREQUIM – 4119.030.0400 PARA STHIL FS 220	ITERE	PÇ	5	R$494,00	R$2.470,00
37	TAMPA DO ARRANQUE – 4119.190.0401 STHIL TODOS	STHIL	PÇ	5	R$ 82,15	R$ 410,75
38	CARCAÇA DO TANQUE – 4119.350.0800 STHIL TODOS	STHIL	PÇ	4	R$ 98,25	R$ 393,00
39	TAMPA DO FILTRO – 4119.141.100 STHIL TODOS	STHIL	PÇ	5	R$ 46,00	R$ 230,00
40	ARRUELA – 1121.121.8600 STHIL TODOS	STHIL	PÇ	5	R$ 3,35	R$ 16,75
41	GUIA DE PROTEÇÃO N°4119.711.7301 STHIL FS 220	STHIL	PÇ	15	R$ 50,70	R$ 760,50
42	CHAVE COMBINADA ROÇADEIRA STHIL TODOS	STHIL	PÇ	4	R$ 38,95	R$ 155,80
43	PRATO GIRATORIO ROÇADEIRA STHIL FS 220	STHIL	PÇ	10	R$ 27,25	R$ 272,50
44	ARRUELA DA FACA STHIL FS 220	STHIL	PÇ	15	R$ 22,00	R$ 330,00
45	PORCA DA FACA STHIL FS 220	STHIL	PÇ	15	R$ 22,75	R$ 341,25
46	PINHAO PARA MOTOSERRA STHIL	STHIL	PÇ	5	R$ 51,20	R$ 256,00
47	CARBURADOR PARA MOTOSERRA STHIL MS280	STHIL	PÇ	5	R$302,50	R$1.512,50
48	CORDA DO ARRANQUE PARA MOTOSERRA STHIL MS280	GENERIC	PÇ	5	R$ 16,50	R$ 82,50
49	CORDA DO ARRANQUE PARA MOTOSERRA PODADORA STHIL VP3000L	GENERIC	PÇ	5	R$ 16,50	R$ 82,50
50	SILENCIOSO PARA MOTOSERRA STHIL MS280	STHIL	PÇ	3	R$730,00	R$2.190,00
51	FILTRO DE GASOLINA PARA MOTOSERRA STHIL MS280 E PODADORA STHIL	STHIL	PÇ	8	R$ 27,50	R$ 220,00
52	VELA DE IGNIÇÃO PARA	STHIL	CX	8	R$ 32,50	R$ 260,00

	ROÇADEIRA CX COM 04 UND STHIL FS 220					
53	CARRETEL FS 220	STHIL	PÇ	40	R$ 45,75	R$1.830,00
54	VELA DE IGNIÇÃO PARA MOTOSERRA STHIL MS 280	STHIL	PÇ	20	R$ 32,50	R$ 650,00
55	PENEIRA PARA MOTOSERRA STHIL MS 280	STHIL	PÇ	10	R$ 21,00	R$ 210,00
56	AVENTAL PLASTICO TIPO AÇOUGUEIRO VONDER	VONDER	PÇ	25	R$ 26,50	R$ 662,50
57	FIO NAYLON 3 MM STHIL TODOS	STHIL	MT	4000	R$ 1,70	R$6.800,00
58	OLEO 2 TEMPOS N° 07893893012 – GALÃO C/ 20 LTS STHIL OU SIMILAR	STHIL	GL	5	R$1.370,00	R$6.850,00
59	LUVAS DE PANO VONDER	VONDER	PR	20	R$ 7,00	R$ 140,00
60	OCULOS DE PROTEÇÃO – PRETO VONTER	VONDER	PÇ	20	R$ 15,00	R$ 300,00
61	VASSOURA DE FERRO		PÇ	6	R$ 60,00	R$ 360,00
62	FACAS DE CORTE PARA ROÇADEIRA STHIL FS 220	STHIL	PÇ	20	R$ 62,50	R$1.250,00
63	CORRENTES PARA MOTOSERRA STHIL MS 280	STHIL	PÇ	7	R$ 124,90	R$ 874,30
64	LIMA 200 X 4,00 MM CX COM 6 UN		CX	4	R$ 90,00	R$ 360,00
65	LIMA 200 X 4,8 MM CX COM 06 UN		CX	4	R$ 91,50	R$ 366,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 49.901,95 (quarenta e nove mil, novecentos um e noventa e cinco)
3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.
Publique-se.
Guaratuba, 19 de maio de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
PROCESSO Nº 21097/2021
O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n° 026/2022, cujo o objeto é O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes de acordo com o termo de compromisso PAR (Plano de Ações Articuladas) nº 201700891 Processo 23400000319201601., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
RESOLVE:
1º. Homologar o Pregão Eletrônico n°. 026/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 18 de abril de 2022, pôde-se verificar:
a)Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
b)Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
c)Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
d)Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s)empresa(s), respectivamente:
FORNECEDOR: SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES EIRELI - CNPJ: 05.010.382/0001-58
Valor Total do Fornecedor: 197.938,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e trinta e oito reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	01 – Conjunto aluno – CJA-04 (para alunos com altura entre 1,33m e 1,59m)	SUDESTE	CJ	662	299,00	197.938,00

3°. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.
Publique-se.
Guaratuba, 18 de maio de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

39º APOSTILAMENTO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2018 – PMG
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 082/2018 - PMG
CONTRATADA: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
Com base no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e documentos apresentados pela Contratada, confirmação dos valores constante no processo e parecer jurídico favorável ao reequilíbrio econômico solicitado, procedemos o apostilamento de reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 01, 02 e 03 do CONTRATO Nº 082/2018 – PMG, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	VALOR REEQUILÍBRIO
01	GASOLINA COMUM, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS E MÁXIMA DE 10.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	R$ 6,979
02	ÓLEO DIESEL BS-500, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS E MÁXIMA DE 15.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	R$ 6,086
03	ÓLEO DIESEL S-10, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS E MÁXIMA DE 10.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS.	L	R$ 6,279

Guaratuba, 23 de maio de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, n° 380, Centro, Guaratuba/PR
CONTRATADA: PERMAN ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.565.887/0001-35
ENDEREÇO: Sediada na SCN, Quadra 01, Bloco "G", Sala 1218, Ed Esplanada Busines, Asa Norte, Brasilia/DF, CEP 70.711-070.
01° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2021 – PMG
INEXIGIBILIDADE N.º 01/2021 – PMG
OBJETO CONTRATUAL: Prestação de assistência profissional à CONTRATANTE na forma de advocacia judicial, consistente na defesa dos interesses, por meio da propositura de demanda judicial cabível a fim de corrigir o enquadramento legal realizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Bíocombustíveis e, consequentemente, implementar a receita dos royalties mensais recebidos pelo Município de Guaratuba, decorrentes de suas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 04.001.04. 123.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: A Contratante pagará a CONTRATADA a remuneração honorária proporcional de 15 % (quinze porcento) em relação ao benefício econômico auferido em razão da interposição da ação, ou seja, estarão estritamente atrelados ao recebimento efetivo dos royalties e cujo recebimento estará condicionado ao êxito da demanda judicial, assim compreendido pela publicação da certidão de trânsito em julgado da decisão judicial de mérito.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO Nº 9860/2022
1).CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL: Nº. 007/2022 – PMG
2).INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022 - PMG
3).O MUNICÍPIO DE GUARATUBA COMUNICA a quem possa interessar que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para credenciamento de profissionais especializados em medicina do trabalho e psiquiatria, para atendimento das perícias médicas do Município de Guaratuba.
4).Os interessados deverão protocolar os documentos em envelope fechado, partir da publicação, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h em dias de expediente, no endereço: Rua Dr. João Cândido, 380, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, no Protocolo Geral.
5).RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br .
6).FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Telefone: (41) 3472- 8500/ (41) 3472-8576
Guaratuba, 20 de maio de 2022.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI)
Objeto: Aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens imóveis públicos.
O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br.
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 09 de junho de 2022 ás 09:00hrs.
Data da sessão: 09 de junho de 2022 ás 09:00hrs.
O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 23 de maio de 2022.
Patricia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 011/2022 – PMG
O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 011/2022 – PMG, que prevê a contratação emergencial para aquisição de insumos hospitalares, em favor das empresas ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o No 00.802.002/0001-02 E SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o No 28.289.799/0001-05, no valor global de R$ 83.630,00 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta reais), com base no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.
Guaratuba, 20 de maio de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 09/2022 – PMG
O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 09/2022 – PMG, que prevê a Contratação de serviços especializados para organização e operacionalização de concurso público, para provimento de vagas para cargos públicos e cadastro de reserva do Município de Guaratuba – PR, em favor da empresa Unioeste – Universidade Estadual do Oeste inscrita no CNPJ/MF sob o No 78.680.337/0001-84, no valor global de R$ 471.235,00 (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos e trinta e cinco reais), com base no Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.
Guaratuba, 06 de maio de 2022.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

TERMO DE CANCELAMENTO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022
O Município de Guaratuba, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Roberto Justus, portador do R.G. n.º 5.365.806-7/PR e inscrito no CPF sob n. º 018.691.799-60, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 20, inciso I do Decreto Federal nº 7.892/13 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, CANCELA, por este ato, o a Ata Registro de Preço nº 012/2022 da Empresa RBC ASSISTENCIA TECNICA - EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ Nº 28.773.442/0001-90, com sede Av. Dr. João Candido, 768, Centro, Guaratuba PR, CEP: 83.280-000 fone: 41-3442-1271 e-mail: rbclabor@onda.com.br, conforme processo Administrativo nº 7145/2022.
Guaratuba, 23 de maio de 2022.
Roberto Justus
Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito
Edison Camargo – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente
Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer
Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura
Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo
Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação
Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras
Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo
Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral
Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral
Roberto Cordeiro Justus – Secretaria Municipal da Administração (Portaria Municipal nº 13.449/22)

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para:
tania@guaratuba.pr.gov.br